

APROVADO

Em 06/12/2021

Náime Tilsa
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 082/2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSEPRO DE VISTA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no mês de dezembro de 2021, para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Vista Alegre, com sede na Rua Abramo Piaia, nº 253, na cidade de Vista Alegre - RS, inscrito no CNPJ 08.470.112/0001-18, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, objetivando à conjugação de esforços para execução de obras de melhorias na sede da Delegacia de Polícia de Vista Alegre, sendo a construção de garagem, cela e sala de depósito, como forma de melhoria da segurança pública no âmbito municipal.

Art. 2º. Incumbe à entidade beneficiária, CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Vista Alegre, desenvolver atividades que venham a melhorar as ações e serviços públicos de segurança pública no município, vindo ao encontro do interesse público e de toda a comunidade.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser utilizado na aquisição de materiais e mão de obra para a construção de garagem, cela e sala de depósito junto a sede da Delegacia de Polícia de Vista Alegre, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE- RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI n.º 082/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres edis, aproveitamos para apresentar o referido projeto de Lei que tem por finalidade CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSEPRO DE VISTA ALEGRE.

Trata-se de matéria visando auxiliar o Consepro na conjugação de esforços para a manutenção e melhoria da segurança pública no âmbito municipal.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Consepro, os recursos serão aplicados na aquisição de materiais e mão de obra para a construção de garagem, cela e sala de depósito junto a sede da Delegacia de Polícia de Vista Alegre.

Conforme justificativa apresentada, a garagem dará condições de manter as viaturas em local adequado e seguro. A sala de depósito é destinada para armas e demais objetos apreendidos até a correta destinação e a cela oferecerá condições adequadas para manter presos até a conclusão dos procedimentos.

Como impacto social, a ampliação da delegacia dará mais visibilidade perante a comunidade, uma vez que as viaturas permaneceram junto a mesma, bem como dar condições de atendimento imediato a qualquer cidadão que necessitar dos trabalhos deste tão importante órgão de segurança pública de Vista Alegre.

Destacar aqui a participação do Poder Legislativo Municipal nesta parceria, haja vista que os recursos a serem repassados para o Consepro, são oriundos do orçamento da Câmara de Vereadores.

Portanto, o auxílio de que trata este projeto de Lei visa a melhoria das atividades de segurança pública em nosso município, vindo ao encontro do interesse público e de toda a nossa comunidade.

Diante do exposto e considerando a importância deste projeto para o nosso Município, contamos com o apoio e aprovação unânime desta colenda casa legislativa para o projeto que hora se apresenta.

Vista Alegre – RS, 02 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal